



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.444, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR-R\$</u>
0205	- Serviços de Educação e Creches-	
51 12.367.0252.2010.000-	Atend.a Criança Excepcional	
	3.3.50.43.00- Subvenções Sociais	2.000,00
0209	- Serviços Públicos Municipais-	
115 15452.0323.1.006.0000-	Obras Viárias Serviços Complem.	
	4.4.90.51.00- Obras e Instalações	156.000,00
134 17512.0448.1010.0000-	Obras Sist.água e esgoto	
	4.4.90.51.00- Obras e Instalações	60.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR-R\$</u>
0205	- Serviços de Educação e Creches	
41 123610188018810030000-	Obras Educacionais	
	4.4.90.51.80- Obras e Instalações	36.000,00
50 12364020520090000-	Apoio Financeiros a Estudantes	
	3.3.90.40.00- Outros Aux. Fin.a Pessoas Fís.	2.000,00
0209	- Serviços Públicos Municipais	
133 17512044810090000-	Construção da Nova ETA	
	4.4.90.51.00- Obras e Instalações	140.000,00
142 15451057510060000-	Obras Viárias Serv.Complem.	
	4.4.90.51.00- Obras e Instalações	40.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de fevereiro de 2002.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura